



ATO nº 005 de 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO, Dr. RENATO RISSATO VELOSO, pelos poderes que lhes foram conferidos pelos Incisos I e XV do Art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com jurisdição na área da Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

CONSIDERANDO:

O recesso da FPF-PE, as festividades Natalinas e de Fim de Ano.

RESOLVE:

Art.1º- Não Haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco, no Período compreendido entre os dias 05 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023.

Art.2º - Os Prazos que se iniciam ou se encerram neste período, ficam automaticamente prorrogados para o dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2022.

Renato Rissato Veloso
Presidente do TJD/PE.